Capitão Miguel de Faria Morato
Juiz dos orphãos triennal por eleição na forma
da Ley nesta villa de Nossa Senhora da Piedade
de do Pitanguy e seu termo &c. Mando a qu
o alguer official de justiça desta villa e aos
de minha jurdição que visto este meu man
dado sendo primeiro por mim assignado com
elle e em seu cumprimento vão a caza de Bar
bora da Rocha Martins Donna viuva para
que lhes entreguem os bens que se achão de Antonio
em ser declarados no rol que dara o escrivão Barbora
de meu cargo com teudos nelle e os tragão
a este juizo e o escrivão dara escrito para
a prasa ao portuiro para nella correrem
os dias da Ley e achando se os ditos bens
com menos estimação e valor poderão pro
seder a so cresto na mesma são da dita cabeça
de cazal com penna de que o não fazendo
se lhe fara penhora nos ditos bens da dita
Viuva que por sua vmissão senão recolhe
rão a ocofre cumprão no assim e al não fasão
dado e passado nesta dita villa aos dezase
te dias do mes de março de mil e sete sen
tos e oitenta e hum annos e eu Manoel Go
nsalves Lima escrivão dos orphãos que
o escrevi

Morato

Denis pertencentes ao sp
E as Ant.o q̃ ficarão mesmas
da Igreja de S.ta Barbora
da Zoe Estrella

Happarte da Lama . . . . . 25$301 Reis
Huã Egoa por nome Marianna (2 annos
Huma cavallo Lazão
Huma Egoa de Sella
Huma cabrinha
Huma Egoa y pingarda
Outra Egoa y pingarda
dous Cabritos de mouro
Huma Egoa Brasil dita Huma Serra
dous cabritos de ponca idade
Huma poldranteja de cinco
Huma forma copeja
dous cabrinhos
Dous Gallos comprados
Dous machos Cabrinhos
Huma Egoa mansa
Cabrito de Sella
Huma Egoa de Sella
outra dita Egoa de Sella
Hum mansão velho
Huma Cabrinha
Hum boi capado velho
Coatro machos de dous annos
Sete Bezerros

Dous Potes de Lingua velha com a Imagem.
Dous Crucifixos de Latão

Hum Espingarda

Bens pertencentes
a Barbora dos orphãos que parão
em ser

Na parte do damasco	//	//	36$500
P.ª dr.º que ficou em poder de sua Maj	//		63$058
que toca este dr.º para ambos os orphãos	//		99$558
P.ª huma bacija de barba	//	//	
P.ª dois lanços de renda	//	//	
P.ª duas porcas	//	//	
P.ª hum chapeo de sol	//	//	
P.ª huma canoa	//	//	

V.ª do Pitanguy 11 de m.º de 1741

Descrição dos orphãos Lima

Joam de Nova Costa

Termo de Assunto do ter
mo do de pozito

Aos vinte dias do mes de março de mil
e sete centos e quarenta e hum annos
Nesta Villa de Nossa Senhora da Pe[illegible]
do Pitanguy em casas de morada de mim
escrivão ao diante no me adonella
unteis a estes autos o termo de de pozito
dos bens pertencentes aos orphãos que
ficarão do defunto Domingos de Payva
Bulhoys de que fis este termo que [illegible]
digo de que fis este termo que [illegible]
ano el gonçalves Lima escrivão dos
orphãos que o escrevi

Termo de Segorido

Aos quinze dias do mes de Março de mil
oitocentos corenta e hum annos Nesta
Villa de Nossa Senhora da Piedade do
Paranaguá em casas de morada de mim
escrivão ao diante nomeado nellas ap
areceo presente o Capitão João de Sou
za Porto tutor dativo dos herdeiros
do Alferes Domingos Ribeiro
da Silva e logo disse Silva
e sogra aqui por parte da sua filha
Dona Barbara Joaquina Xavier
trazidos a presença dos bens que ficarão
por falecimento de seus pays e
avos que constão do Inventario acima for
mo os quais em tres quis aceito tutor
e conteguis para que os não em
gale nem despenda pelo seu modo
sim sendo o que assim disse lhe
fazer cumprir e guardar e delle mo
deu por entregue dello assignou
este termo comigo escrivão que dou
do fé este termo eu Manoel Gon
çalves Lima escrivão dos orfãos escre
vi e assignei

Termo de tutoria

Nota.

Termo de Vereação para a procissão

Aos vinte dias do mes de Março de mil e
sete centos e vinte e hum annos Nesta
Villa de Nossa Senhora da Piedade do
Pitangui em Caza de Vereação de mim e
Escrivão ao diante nomeado Foy
Escrito para ahy pelos Officiaes da
Camera Por Vereadores asim
a fazer do dito Dia empregno do bem
que pertendem ao Povo que selebrão Festa
Junto Domingo do Espirito Santo
anno Barbosa Lopes do dito Anno
estavão em Vereação do dito Dia
do Espirito Santo disse que
nos Bem Comum e Liberdade do Povo
que hoy

Termo de Eleguerimento

Termo de escrito para apraça

Aos vinte dias do mes de março de mil e
sete centos e oitenta e hum annos Nesta
Villa de Nossa Senhora da Piedade do
Pitanguy em cazas de morada de mim es-
crivão ao diante nome ado nella dey
escrito para apraçar ao Porteiro João
de Cruz Porteiro do auditorio para nella
a trazer os dias da Luz em pregão os bens
que pertencem aos orfãos que ficarão do de-
funto Domingos de Paiva e Bulhões Ant-
onio e Barbora cujos bens são os que
estavão em ser em poder da Mãy dos dittos
orphãos de que fiz este termo que eu Ma-
noel Gonçalves Lima escrivão dos orphãos
que o escrevi

Termo de requerimento
Curador de Barbora
Martins Olen
João Pinto Ferreira

Aos [illegible] dias do mes de [illegible]
[illegible] de mil e sete centos e oitenta
e hum annos Nesta Villa de Nossa Senho-
ra da Piedade do Pitanguy em
cazas de morada de [illegible]
aos Capitão Miguel [illegible]
rato em publica audiencia [illegible]
aos feitos e partes [illegible]
o dito Juiz dos orphãos e nella apare-
ceo presente Olen Sinseiro [illegible]
Pinto Ferreira procurador [illegible]
bora da Rocha Martins [illegible]
dito foi requerido que [illegible]
[illegible] apraça [illegible]
[illegible] por pertencer [illegible]
como consta [illegible]
[illegible]

8.º

Diz Barbara da Rocha Pinto Gr.ª viuva de filhou de de Fr.co D.r de Payva e Bulhoens mora dona Maria de Santiago, q.e ella e Ms Paes Pereira, q.e Ds G.de Pareceo da Pag.ª Laquella V.ª Reg.ae por Certidão dobria my, como emfr.ª baptizada Eua Cicolina por nome Jacinta filha de Lua, e sua Madrinha por nome Laviana. e por q.e dette não pode jurar sem dec.ª J. dest.ª a q.ª

Pede a V.ª M.de seja servido mandar passar a dita Certidão

E Rm.ce

Em mão de Sr.a Escrivaõ Ecclesiastico

Pague

Reverendo Vigario Collado do Cabido de S. Pedro Sedis. de Vossa Senhoria do Pilar da Villa do Pitangui o Livro dos assentos dos baptizados q.e serve na Freguezia desta Villa. Deos g.de a V.ª M.de Villa Rica 6 de Fevereiro de 1750 annos. O Escrivaõ Manoel de Sa Pereira o escrevi

Termo de Requerimento
pello curador ad litem
Domingos Maciel Fran-
ca

Aos catorze dias do mez de Abril de
mil e sete centos e corenta e hum annos
Nesta Villa de Nossa da Piedade do
Tanguy em casas de morada do Juiz
de Orphãos Capitão Miguel de Fran-
ca Morato em publica audiencia
aos feitos e partes estava fazendo
o dito Juiz e nella apareceo pre-
sente o Licenciado Domingos
Maciel Franca como curador ad
litem dos orphãos que ficaram
defunto Domingos de Paiva
Roiz e por elle dito foy [illegible]
ao dito Juiz dos orphãos que [illegible]
que paravão em ser em [illegible]
dos ditos orphãos Barbora [illegible]
a Martinis que se tinha
dos os nove dias da Ley [illegible]
em praça publica com [illegible]
dão do Porteiro para [illegible]
lanço pello juizo [illegible]
do quem lance [illegible]
ale aos paraos [illegible]
pó de hum mez de que [illegible]
ndo a dito Juiz [illegible]
no parto [illegible]
de donde [illegible]
[illegible]
[illegible]

Termo de Prezentação
dos orphãos em audiencia

Aos dez dias do mez de março de mil
e sete centos e oitenta e hum annos nesta
Villa de Nossa Senhora da Piedade
do Pitanguy em cazas de morada dos
uiz dos orphãos de capitão Miguel
de Faria Morato em publica audi
encia que aos feitos e partes
e acta fazendo o dito juiz dos orp
hãos e nella apareceirão prezentes
os orphãos que ficarão do defunto
Domingos de Sayua e Bulhoes Antonio
e Barbora os quais o dito juiz dos
orphãos os tinha mandado uir a
a prezença para nelles exzeminar
o trato doutrina e educação que
lhes dava o Mãy e tutor de que ma
ndou fazer este termo que ha
noel gonçalues Lima escriuão dos
orphãos que o escreuy

Morato

Termo de asuntada
do escrito da prasa

Aos vinte e tres dias do mes de Abril de mil e sete centos e corenta e hum annos Nesta villa de Nossa Senhora da piedade do Pitanguy em casas de morada de mim escrivão ao diante nomeado nella a junta e estes autos o escrito que pello portiero do auditorio João da Cruz me foy apresentado como rol dos bens dos orphãos Antonio e Barbora filhos que ficarão do defunto Domingos de Paiva a bulhoes com huma certidão ao pe delle escrita e assignada pello dito portiero e he o que ao diante se segue de que fis este termo que eu Manoel Gonçalves Lima escrivão dos orphãos que o escrevi

João da Cruz Porteiro do auditorio fraga
empregão em praça publica desta villa
os bens pertencentes as legitimas dos or
phaos que ficarão do defunto Domingos
de Payua Bulhoes abaixo declarados no
rol e recebera os lanços dos lançado
res e estrara os dias da Lei oje 3.º do Pitan
guis 20 de m.º de 1734 a escrivão dos
orphaos

Lima

Bens pertencentes a orphaos An
tonio

Huma escrava por nome Mariana
duas crioulinhas
Hum cavallo Lazão
Huma sella velha
Huma calla vinna
Huma espingarda
duas pedras de moinho
Huma serra brasal
10 cabeças de porcos
Huma pollianteira do curvo
Huma forma copeja
duas cabrinhas
duas taboas compridas
duas mezas e tres bancos
Hum almofaris
tres alabanças velhas
Huma trempe
Hum espeto
Huma grelha
outra alabança
Hum [illegible]

Huma Casadinha
Hum almocafre velho
Coatro machados velhos
Sete foices
V.ª de Pitanguy dem.º 20$ de 1734 annos

Limª

Huns pertences adro Egª
Darbora
Na parte do damasco
Huma Bacia de Barbas
Dois Landois de Zinco
duas portas
Hum Espº de Cal
Huma cancella

V.ª de Pitanguy 20$ de mº de 1734 annos

Limª

Joze da Cruz Portes do Auditorio de Pitangui
Certefico q. nestes Livros de Registo
da Villa de Sabará, e nos mais desta
Villa de Pitangui 29 de Abril de 1735 annos

Joze da Cruz

Sub[a] aos corenta dias do mez de Janeiro
de mil e oitocentos Domingos de Sousa Ma-
galhães do destrito Domingos de Sousa Ma-
galhães Antonio Barbosa Lima e o mesmo para
Dam em seu impedimento de Sua Mulher
Maj Barbosa da Roche Martins

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos sincoenta e hum
annos aos vinte e hum dias do mez de Outub[o]
da Freguezia de Santiago da Cidade de Pa-
ranagua em Casa de Sua
Residencia Miguel de Faria Sobral comigo
Escrivão para este fim nomeado compare-
ceram os Senhs Antonio Barbosa
de Lima e sua Mulher Domingas
Maria Barbosa sendo presente Sua Mag-
de Senhor Juiz de Orfãos Vigario
Collado e Provedor de Capellas
e Residuos Diogo Antonio Gomes
Carneiro e sendo por elle dito
Juiz lhe foi dado juramento
aos Santos Evangelhos em hum
livro delles sobre hum Sinal
de Cruz em que poz sua mão
direita sob cargo do qual
prometteo dizer verdade
e sendo perguntado pelo
Escrivão pelo Juiz e pelos
Senhs Partes disse que
elle Testemunha he
Parente dos Senhs Partes
e que não tem Suspeição
alguma e sendo perguntado
pelo Juiz e pelos Senhs
Partes disse que elle
Testemunha he Parente
dos Senhs Partes e que

Huma trempe // Hum espeto // Hu
ma grelha // outra a Lavanda // Pella //
Hum marrão Vzado // Huma cabadura //
Hum almoçafre Velho // coatro machados
Velhos // sete frascos // Benis por
tinentes a dr pha Barbora de Zalle
is couados de damasco e caramezim de ita
lia // Huma bacia de Barba // dois
lanços de Zinda de Bertanha em bom
Vzo // duas portas // Hum chapeo de Cha
Huma canoa // e logo continue o ouvi
to por tiro dizendo em Vos alta
em telle quiel duzentos e tres mil
Reis me dão a Vista pellos ditos be
nis a sima declarados ha quem mais
de e he quiere a mim receberis sua
Lando que ja se a rematão e repeti
ndo varias vezes na dita praça de
Huma parte para a outra doulhe
Huma e doulhe duas e lhe dou outra
mais pequenina e mesma que ja se
a remata a pregoando em Vos alta
em telle quiel de Huma e outra par
te e por não hauer quem mais lan
çase nos ditos benis a sima de
clarados dos ditos orphãos a conse
ntimento do tutor o capitão João
de Souza Porto o tutor e curador
a delitem dos ditos orphãos o lenço
Sendo Domingos Maria Aranha
pello rezão da mora que tem a pedo
na rezeladação da parte dos legitimos
mas que estauão em ser requerendo
ao dito juis dos orphãos mandase
procedera rematação o que vista
pello dito juis dos orphãos mandou
dito por tiro que rematase no dito
Lando de duzentos e tres mil Reis que
logo o dito por tiro metio hum ramo
[illegible] não [illegible] Lando [illegible]

Ml

Ml

20300

Jose Pelaez seruido como pro
curador de Juan Gutierrez Trouexo
Alcaide nayor y Justicia
para alcalde de la Real Carcel
del Sr Martin y dixo q̃ como
tiene pedido en Justicia
q̃ se le mande dar
testimonio de la
demanda q̃ tiene
puesta contra
Juan Gutierrez
Alcaide

Termo de declaração
feito pella cabeça de cazal
Barbora da Rocha Martinis
feito na prezença dos juis
dos orphaos

Aos vinte e oito dias do mes de Abr
il de mil e sete centos e corenta
e hum annos nesta villa de Nossa
Senhora da Piedade do Pitangu
y em cazas de morada dos juis dos
orphaos o capitão Miguel de Faria
Morato onde eu escrivão ao diante
nomeado fuy vindo e sendo ahi apa
receo prezente Barbora da Rocha
Martinis e na prezença do tutor
dativo do capitão João de Souza
Porto declarou ao dito juis que
em vertude do protesto que tinha
feito neste inventario de decla
rar a todo o tempo que lhe lem
brace e porque na ocazião prezente lhe
lembraua que o defunto seu segundo Ma
rido Domingos de Paiva com os filhos que
p. elle hia hum mas junto com o Lensen
ciado Manoel Pinto Pereira sitas at
as da igreja desta villa e que destas
pertencião a metade ao cazal e aos orp
haos e sua parte, e declarou mais que
as terras da [illegible] o Lensenciado Ma
noel Pinto Pereira que tambem lhe
per[illegible] cazal com hum mas

Humas cazas de telha e terras minarais e lo ais
terras e cazas lhe tinhão custado ao defunto seu
Marido trezentas ditauas de ouro de que det
udo mandou o dito juis fazer este termo
de declaração em que assignou como procu
rador da dita cabeça de cazal Barbora
da Rocha Martinez e Manoel Gonçal
ves Lima escriuão dos orphãos que o escreuis
declara que dis que pesuhiza humas cazas atras
das grijas desta villa com o Lenciado Manoel Pinto
Ferreira e Manoel Gonçalves Lima escriuão
dos orphãos que o escreuis

Morato

Termo de protesto
feito em audiencia
pello procurador de Bar
bora da Rocha Martinez
Donna Vueua o Lenciado
João Velloso Ferr.ª

Aos vinte e oito dias do mez de Abril de mil e sete
centos e trinta e hum annos nesta villa de Nossa Sen
hora da Piedade do Rio tanguis em cazas de morada
do juis dos orphãos de capitão Miguel de Faria Mora
to em publica audiencia que aos feitos e partes
estaua fazendo o dito juis dos orphãos nella apa
receo prezente o Lenciado João Velloso Fer
reira procurador de Barbora da Rocha Martinez
Donna Vueua que ficou do defunto Domingos de
Payua Coutinho e por elle dito procurador foy reg
uerido ao juis dos orphãos que elle tinha feito vi
rios protestos nos autos de anullaçoes dos inventa
rios e partilhas do primeiro e segundo matrimo
nio e que se lhe mandasse passar por tresllado
os protestos que se acharem feitos nos dittos aut
os e nouamente protesta a ver todo o prejuizo
e que esta agrauada a sua conste tuinte em sua m
ação e diuidas que tem pago pello cazal de sua pro
pria fazenda cujas diuidas se lhe não leuarão em
conta como mostrara a seu tempo o que visto e ouui
do pello dito juis dos orphãos mandou fazer este termo
no par tal dello das audiencias de donde escreuis
cota que ue Manoel Gonçalves Lima escriuão
dos orphãos que o escreuis

C M & Zano

Termo de requerimento pello
procurador de Barbora da Rocha
Martins Donna Viuva

Aos cinco dias do mes de Maio de mil e sete centos e co
rinta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora da
Piedade do Pitanguy em casas de morada do juiz dos
orphaos o capitão Miguel de Faria Morato em publica
audiencia que aos feitos e partes estaua fazendo os
juizos dos orphaos nella e parecio presente o Licenciado
João Velloso Ferreira procurador de Barbora da Ro
cha Martins Donna Viuva e por elle foy dito e reque
rido ao dito juiz que requeria em nome de sua conste
tuinte que se achaua a conta das legitimas dos orphaos
que ficarão do defunto Domingos de Sayva Chuldig com
prejuizo da dita sua constituinte e que sem andar
a conta para que ficaua liquidamente de
[illegible] em portancia por ter prejuizo a [illegible] de
[illegible] o que visto e ouuido pello dito juiz ma
ndou que se lhe não continuasse vista sem que
primeiro se gurasse as legitimas dos orphaos
[illegible] que deste do mandou fazer este
termo no [illegible] das audiencias donde ti
ruy por conta eu Manoel Gonçalves Lima
escriuão dos orphaos que o escreuy

Termo de requerim.to
feito pello procurador
de Barbora da Rocha Mar
[illegible] João Velloso Ferr.a

Aos cinco dias do mes de Maio de mil e sete cen
[illegible] e hum annos nesta Villa de No
[illegible] da Piedade do Pitanguy em
[illegible] dos orphaos o capitão
[illegible] Morato em publica
[illegible] que aos feitos e partes

Fazendo o Juiz dos orphãos nella parecer
presente o Lin Senhor João Velloso Fe-
rreira procurador de Barbora da Rocha
Martins Donna Viuva e por elle foy requ-
erido ao Juiz dos orphãos que se lhe man-
dase dar vista das contas que deu o tu-
tor dos orphãos o Lin Senhor Manoel
Pinto Pereira dos nosso inventario
que se fez por morte do defunto Domin-
gos de Paiva e Bulhões que se lhe dece
vista em auto a parte de hum requ-
erimento que se acha nos mesmos autos de
inventario feito pello dito tutor que
antão hera dos orphãos Antonio de Bar-
bora e mandou o dito Juiz dos orphãos que
se lhe não dece vista sem que primeiro
segure as legitimas dos orphãos não cofre
de que de tudo mandou fazer este termo
no pertalcollo das audiencias donde tirei
por cotta que eu Manoel Gonçalves Lima
escrivão dos orphãos que o escrevi

Termo de protesto
feito pello Ldo João Velloso
Ferreira procurador de Barbora
da Rocha Mez.

Aos cinco dias do mes de Maio de mil oito
centos e oitenta e hum annos nesta Villa
de Nossa Senhora da Piedade do Pitanguy em
casas de morada do Juiz dos orphãos o Capitão
Miguel de Faria Morato em que se fez au-
diencia que aos feitos e partes [illegible]
fazendo o Juiz dos orphãos nella apareceo
presente o Lin Senhor João Velloso
Ferreira e por elle foy dito e requerido em
nome da sua constituinte que elle protes-
tava [illegible] pagar juros das legitimas dos
orphãos [illegible] do liquido que [illegible]

Constar de ver aos orphãos o que visto e ouvido pello dito juis mandou fazer termo no parta collo das audiencias de donde tirei por cota que eu Manoel Gonçalves Lima escrivão dos orphãos que descrevi

96

M.

Termo de requerimento
feito pello procurador de
Barbora da Rocha Martinis
Donna viuva o Licenciado
João Velloso Ferreira

Aos cinco dias do mes de Mayo de mil e sete
centos e corenta e hum annos nesta Villa de Nossa
Senhora da Piedade do Pitanguy em casas de
morada do juis dos orphãos de Capitão Miguel
de Faria Morato em publica audiencia que aos
feitos e partes estava fazendo o juis dos orp
hãos nella apareceo prezente o Licenciado
João Velloso Ferreira procurador de Barbora
da Rocha Martinis e por elle foy dito e reque
rido ao dito juis dos orphãos que lhe contava
que eu escrivão tinha visto eu mas folhas
e bulsas em mão do escrivão Jozé Leitão de Ab
rue que foy deste juizo que se lhe mandase
passar por certidão o que visto e ouvido pello
dito juis mandou fazer termo no parta collo
das audiencias de donde tirei por cota que
eu Manoel Gonçalves Lima escrivão dos
orphãos que descrevi

M.

Fr.º de Montada de hum
mandado que he o que ao di-
ente se segue

Aos vinte dias do mes de Junho de mil e sete
sentos e oitenta e hum annos nesta villa de No
sa Senhora da Piedade do Pitanguy em
Zas de morada do mim escrivão ao di-
ente nome ado nella a sentes a estes
tos hum mandado com hua fé de
filação he o que ao diente se segue
de que fis este termo de a sentação
que ve Manoel Gonsalves Lima e
dos orphãos que descrevi